



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico N° 69/2023
Processo Administrativo N° 144/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - EPP

I - RELATÓRIO

Em pedido de impugnação apresentado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - EPP, alega que ao verificar as condições de participação na presente licitação. Constatou-se que o edital prevê a participação exclusiva de empresas situadas nas regiões da AMOP e AMSOP do Estado do Paraná, sendo que a limitação de participação das empresas nas regiões de abrangência mencionadas não deve prosperar, visto que limita a competitividade e frustra o próprio escopo do processo licitatório.

Requerendo, por fim, a remoção da restrição geográfica do presente processo licitatório. É o relato.

II - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso interposto pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - EPP é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

III - DA DECISÃO

Considerando as informações apresentadas, em que pese a restrição geográfica estar amparada pela Lei Complementar Municipal N° 05/2023, não há justificativa plausível no Edital do Pregão Eletrônico N° 69/2023 para manutenção da restrição geográfica no presente processo licitatório, motivos que ensejam sua retirada do Edital. Em tempos, informo a manutenção da prioridade para contratação de ME/EPP regional, até o limite de 10% do melhor preço válido.

Diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como IMPUGNAÇÃO e CONHEÇO o mesmo, não obstante **JULGANDO-O TOTALMENTE PROCEDENTE**, no que tange a retirada da limitação geográfica.

Retifique-se o Edital, remarcando nova data para sessão.

Intimem-se.

g



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Vanessa M. A. Acunha

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira